



C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
C.N.P.J: 35.247.597/0001-58 INSC. ESTADUAL: 90830456-01
RUA ARICANDUVA 3873 ZONA 2 CEP: 87.502-200
UMUARAMA-PR

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ANÁLISES DE CONTRATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA -ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.**

Pregão Eletronico nº 18/2023

C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 35.247.597/0001/58, com endereço na Rua Aricanduva, 3873, Zona II, Cep:87502-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por **JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHNI**, portador do RG nº.63.800.688-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 045.786.109-69, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vem respeitosamente `a presença de Vossa Senhoria apresentar pedido de **Recurso Administrativo** do pregão em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01- FATOS

A empresa requerente foi vencedora do Pregão Eletronico nº 18/2023, dos itens 10,12, 13,90, 228, o fato que o nosso preço foi sagrado o melhor ou seja a proposta mais vantajosa, respeitando assim o princípio da economicidade.

Desta forma, a Requerente vem solicitar a **CLASSIFICAÇÃO** da mesma, pois apresentou os documentos que comprovam Autorização de Funcionamento da empresa (AFE/AE), emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, conforme o objeto, sendo de controle comum ou especial, acompanhada de cópia da publicação atualizada no Diário Oficial da União, em pleno vigor de acordo com o objeto, e de acordo como pede o edital. Visto que este documento **não existe expresso uma data de validade ou seja a validade é indeterminada** e em caso de dúvidas desta comissão poderia realizar diligência e sanar a mesma com uma simples consulta ao site da ANVISA.

11.5.3. AFE (Autorização de Funcionamento de titularidade da Empresa) para distribuir SANEANTES, participante efetiva da licitação, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, juntamente com a devida publicação, compatível com o objeto licitado para os participantes dos itens: 10, 11, 12, 13, 19, 90, 91, 92, 140, 141, 165, 211, 226, 228 e 229.

11.7.4. Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, **exceto documentação cuja validade é indeterminada**, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.



GUIMARÃES DISTRIBUIDORA

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
C.N.P.J: 35.247.597/0001-58 INSC. ESTADUAL: 90830456-01
RUA ARICANDUVA 3873 ZONA 2 CEP: 87.502-200
UMUARAMA-PR

Certificado por JULIANO FERRO BARROS DONATO:00005391121 < PREFEITOJULIANOFERRO@GMAIL.COM >, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, (EM BRANCO), 34792494000106, presencial, certificado emitido por AC DOCCLLOUD RFB v2.

Painel de assinaturas

competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU nº 8.271/2011 - 2ª Câmara)

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitação, para os participantes dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 75, 79, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 125, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 186, 187, 188, 192, 203, 205, 206, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 228, 229, 236, 237, 238, 239, 243, 250.

11.5.2. Autorização expedida pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, de revendedor varejista de gás GLP, para os participantes dos itens: 130, 131, 246 e 247.

11.5.3. AFE (Autorização de Funcionamento de titularidade da Empresa) para distribuir **SANEANTES**, participante efetiva da licitação, expedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, juntamente com a devida publicação, compatível com o objeto licitado para os participantes dos itens: 10, 11, 12, 13, 19, 90, 91, 92, 140, 141, 165, 211, 226, 228 e 229.

11.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES (declarações legais):

Desta forma, torna-se impossível continuar com a **INABILITAÇÃO**, visto que apresentamos os documentos solicitados em edital e ainda temos a proposta mais vantajosa, por este motivo pedimos que reanalise da situação de nossa desclassificação, observando assim um possível excesso de formalismo uma vez que apresentamos o documento com publicação e o documento não há uma data de validade e no **11.7.4**. Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, **exceto documentação cuja validade é indeterminada**, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica. Como vemos no caso da **AFE (Autorização de Funcionamento de titularidade da Empresa)** se encaixa perfeitamente nesta situação. Afinal o documento apresentado é completo e uma simples consulta ao site comprovaria nossa boa fé e validade do documento apresentado.

2- DO PEDIDO

Desta feita, pedimos a **reanalise da situação acima citada**, visto que apresentamos o documento com publicação e por uma consulta publica por se tratar de uma informação aberta no site da Anvisa, poderia ter sanado a duvida. Além que no horario que nos solicitaram documentos complementares estavamos em horario de almoço e não foi nos dado um prazo razoável para envio.

Nestes termos, pede se a **CLASSIFICAÇÃO nos itens 10,12, 13, 90, 228**.

Umuarama, 31 de julho de 2023.

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI
CPF 045.786.109-69
RG 63.800.688-0 SSP/SP
Sócia Administradora